



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 391/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 087/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485 - Apartamento nº 01, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº **543/2010**, **549/2010** e **1.400/2019**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### DETENTORA:

**Denominação:** HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA

**Endereço:** Rua Marcos Luis Sposaro, Nº 32, **Bairro:** Nova Petrópolis, São B. do Campo/SP, **CEP:** 09.780-460

**E-mail:** licitacao@hosana.net.br - **Tel.:** (11) 4930 - 1418

**CNPJ:** 24.657.970/0001-22 - **I. E.:** 799.297.823.112

**Representante Legal:** Roberto Martinuci

**CPF:** 107.671.418 - 81 - **RG:** 15.693.418 SSP/SP

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
40	CALDO DE CARNE EM TABLETE: COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, CEBOLA, ALHO, REALCADOR DE SABOR; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM COR, SABOR E AROMA PROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA PAPEL METALIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA E DE 12 MESES NA DATA DE FABRICACAO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - EMBALAGEM DE 114 GR COM 12 TABLETES.	PC	55	R\$ 3,00	R\$ 165,00	APTI
42	CALDO DE GALINHA EM TABLETE: COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, CEBOLA, ALHO, REALCADOR DE SABOR; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM COR, SABOR E AROMA PROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA PAPEL METALIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA E DE 12 MESES NA DATA DE FABRICACAO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - EMBALAGEM DE 114 GR COM 12 TABLETES.	PC	55	R\$ 4,00	R\$ 220,00	APTI
53	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE COXA - CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MAXIMO 8%	KG	1.700	R\$ 8,65	R\$ 14.705,00	ADORO

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525/000

Tele/Fax: (12) 3112-9200 – E-mail: adm@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta

ROBERTO  
MARTINUCI  
UCI:1076  
7141881  
Assinado de  
forma digital  
por ROBERTO  
MARTINUCI  
767141881  
Data:  
2024.01.17  
10:01:13  
+03'00"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERA SER EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATOXICA, RESISTENTES LACRADAS, CONTENDO PESO ATÉ 02 QUILOS (QUILOGRAMA). EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERA SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA COM TAMPA E FUNDO, LACRADA COM FITA ADESIVA RESISTENTE AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO E À DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. SERÁ CONSIDERADA IMPROPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA, RASGADA, NÃO LACRADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. REGISTRO NO SIF.					
63	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL 50% CACAU - CONTENDO CACAU EM PÓ SOLUVEL AÇUCAR AROMATIZANTE SEM CONTER GLUTÊN, COM A SEGUINTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADAMENTE POR 20 GR DO PRODUTO VALOR ENERGÉTICO = 70 KCAL, CARBOIDRATO = 11GR, PROTEÍNA = 2,3G, GORDURAS TOTAIS = 1,3 GR GORDURAS SATURADAS = 0,7 GR, FIBRA ALIMENTAR = 3,5G SÓDIO = 0G. EMBALAGEM: PACOTES OU CAIXA CONTENDO 01 KG.	PC	3.169	R\$ 21,50	R\$ 68.133,50	CRIALIMENTOS
64	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL 50% CACAU - CONTENDO CACAU EM PÓ SOLUVEL AÇUCAR AROMATIZANTE SEM CONTER GLUTÊN, COM A SEGUINTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADAMENTE POR 20 GR DO PRODUTO VALOR ENERGÉTICO = 70 KCAL, CARBOIDRATO = 11GR, PROTEÍNA = 2,3G, GORDURAS TOTAIS = 1,3 GR GORDURAS SATURADAS = 0,7 GR, FIBRA ALIMENTAR = 3,5G SÓDIO = 0G. EMBALAGEM: PACOTES OU CAIXA CONTENDO 01 KG.	PC	1.056	R\$ 21,50	R\$ 22.704,00	CRIALIMENTOS
93	FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ - COMPOSTO DE FOSFATO ACIDO DE SÓDIO; BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCIO, VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA 100 GRAMAS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA-81 (DECRETO 124886 DE 20/10/78) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	LT	241	R\$ 5,00	R\$ 1.205,00	APTI
102	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE - PRODUTO SENDO ESPECÍFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA E ALUMINADA CONTENDO 1 LITRO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97 E POSTERIORES ALTERAÇÕES PORTARIA 146 DE 07/03/96 E DECRETO 2244 DE 04/06/97 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	LI	400	R\$ 5,33	R\$ 2.132,00	ITALAC
108	MANTEIGA COM SAL: DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA; ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10° C; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; VALIDADE MÍN. NA DATA DA ENTREGA DE 96 DIAS - EMBALAGEM DE 200 GR.	PO	312	R\$ 7,64	R\$ 2.383,68	ORIGINAL DE MINAS
140	POUPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI C/ HOTELÁ: PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL ISENTO: DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EMBALAGEM POLIÉTILO ATOXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE PESO 1 KG CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO	PC	170	R\$ 22,60	R\$ 3.842,00	DEMARCHI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
141	POUPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA: PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUIMICOS, SABOR CARACTERISTICO E AGRADAVEL ISENTO: DE VESTIGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDIONADA EMBALAGEM POLITIENO ATOXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE PESO 1 KG CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAXO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	170	R\$ 22,60	R\$ 3.842,00	DEMARCHI
142	POUPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJA: PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUIMICOS, SABOR CARACTERISTICO E AGRADAVEL ISENTO: DE VESTIGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDIONADA EMBALAGEM POLITIENO ATOXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE PESO 1 KG CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAXO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	170	R\$ 35,39	R\$ 6.016,30	DEMARCHI
143	POUPA DE FRUTA INTEGRAL DE UVA: PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUIMICOS, SABOR CARACTERISTICO E AGRADAVEL ISENTO: DE VESTIGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDIONADA EMBALAGEM POLITIENO ATOXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE PESO 1 KG CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAXO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	170	R\$ 22,60	R\$ 3.842,00	DEMARCHI
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 129.190,48</b>		

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

**2.1. Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias corridos contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

**2.1.1.** Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**2.2.** A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

**2.2.1.** A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**2.2.2.** Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

**2.3.** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

## CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

**4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

**4.1.1.** Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

**4.1.2.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

**4.1.3.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

**5.1.** Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Nº 055/2023 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**5.2.** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

**5.3.** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4.** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**6.1.** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3.** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

**6.4.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

**7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**7.2.** O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**7.2.1.** Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **18.5** do Edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- 8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- 8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

## CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão N° 055/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.
- 10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848  
Assinado de forma digital por ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848  
Dados: 2024.01.24 14:52:53 -03'00'

Potim, 16 de janeiro de 2024.

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**

## DETENTORA:

ROBERTO MARTINUCI:10767141881  
Assinado de forma digital por ROBERTO MARTINUCI:10767141881  
Dados: 2024.01.17 10:10:59 -03'00'

**HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA**

**CNPJ N° 24.657.970/0001-22**

**ROBERTO MARTINUCI**

**CPF N° 107.671.418 - 81**

## TESTEMUNHAS:

---

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

**DETENTORA:** HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 029/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

<b>NOME</b>	Erica Soler Santos de Oliveira
<b>CARGO</b>	Prefeita Municipal
<b>RG Nº</b>	28.111.140-6
<b>ENDEREÇO (*)</b>	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
<b>TELEFONE</b>	(12) 3112.9200
<b>E-MAIL</b>	gabinete@potim.sp.gov.br

### RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

<b>NOME</b>	Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
<b>CARGO</b>	Secretária Municipal de Administração
<b>ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR</b>	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
<b>TELEFONE E FAX</b>	(12) 3112.9200
<b>E-MAIL</b>	adm@potim.sp.gov.br

Potim, 16 de janeiro de 2024.

**RESPONSÁVEL:**

ERICA SOLER SANTOS  
DE  
OLIVEIRA:26606400848

Assinado de forma digital por  
ERICA SOLER SANTOS DE  
OLIVEIRA:26606400848  
Dados: 2024.01.24 14:53:10  
-03'00'

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

**DETENTORA:** HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 029/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

#### ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

ERICA SOLER SANTOS DE  
OLIVEIRA:26606400848  
Assinado de forma digital por  
ERICA SOLER SANTOS DE  
OLIVEIRA:26606400848  
Dados: 2024.01.24 14:53:24  
-03'00'

Potim, 16 de janeiro de 2024.

---

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

ROBERTO  
MARTINUCI:10767141881  
67141881  
Assinado de forma digital  
por ROBERTO  
MARTINUCI:10767141881  
Dados: 2024.01.17  
10:11:21 -03'00'

---

**ROBERTO MARTINUCI**  
**HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA**  
**CONTRATADA**